



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 2402/2024.

Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e

Emenda Parlamentar nº 31600015 – LOA 2024.

Termo de Fomento nº 55/2024.

TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Dr. JOSÉ CARLOS MANTOVANI**, brasileiro, casado, médico, nascido aos 29/08/1963, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.106.977-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 140.263.828-00, residente e domiciliado na Alameda dos Tamoios, nº 4036 – Bairro Cidade Jardim, em Pirassununga-SP, CEP 13632-462., denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.852.074/0001-85, com sede na cidade de Pirassununga-SP, na Alameda Cônego Francisco Cruz, nº 108, Centro, CEP 13631-049, tel.: (19) 3561 2645 / (19) 99740 5736, e-mail: asilo.fatima@terra.com.br, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE DONIZETI MORAES**, brasileiro, Presidente da Entidade, nascido aos 02/04/1975, portador da cédula de identidade RG nº 24.556.271-5 SSP/SP e devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 139.428.178-10, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 1902, Centro, na cidade de Pirassununga-SP, CEP 13631-030, tel.: (19) 3561 2645, e-mail: asilo.fatima@terra.com.br, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente termo de Fomento, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1 - Constitui objeto desta parceria, **custear os produtos de jogo de cama, toalhas de banho/rosto e de consumo, visando a proteção social de forma integral, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida na sua forma biopsicossocial das pessoas idosas acolhidas, através da implementação do objeto da parceria, visando a individualidade, humanização e assegurar o conforto das necessidades dos acolhidos**, conforme informado no Plano de Trabalho (fls. 587/596), que passa a fazer parte integrante deste instrumento:

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2. – São obrigações do Município

2.1 – Transferir os recursos financeiros pactuados, até o terceiro dia útil de cada mês, preferencialmente dentro do corrente ano, em conformidade com o plano de aplicação discriminado no plano de trabalho.

2.2 – Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes;

2.3 – Examinar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE.

2.4 – Para eventuais ajustes ou irregularidades indicar o prazo para que a ENTIDADE adote as providências para o saneamento e o cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, suspendendo quando decorrido o prazo, a seu critério, os repasses ou novas concessões de recursos financeiros;

2.5 – Esgotadas as providências relativas ao inciso anterior, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas para a regularização da pendência;

2.6 – Autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

prazo, para a aplicação de recursos e prestação de contas, sem prejuízo da prestação de contas anual que não poderá ultrapassar o dia 31 de janeiro do exercício seguinte à transferência dos recursos e desde que atendida a finalidade pactuada no Plano de Trabalho;

2.7 – Atestar a existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3 - São obrigações da Entidade:

3.1 – Desenvolver e manter seus objetivos institucionais.

3.2 – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município, na prestação dos serviços objetos deste Termo de Fomento.

3.3 – Apresentar mensalmente e anualmente ao Município, o relatório das atividades desenvolvidas e comprovando a aplicação dos recursos financeiros recebidos.

3.4 – Prestar contas ao Município mensalmente nos termos do item 6.2 do presente termo e anualmente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de dezembro do corrente ano dos recursos repassados preferencialmente durante o exercício, conforme item 6.3, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município.

3.5 – Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos.

3.6 – Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados do objeto deste Termo de Fomento.

3.7 – Abertura obrigatória de conta bancária exclusiva em Instituição Financeira Oficial, cujas despesas bancárias correrão por conta da ENTIDADE, para recebimento dos repasses.

3.8 – A aplicação dos recursos recebidos exclusivamente para cobrir despesas de custeio.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1. O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, que deverá ser pago em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho.

4.2. Os recursos financeiros tratados nesta cláusula serão depositados no **Banco do Brasil, agência 6507-2, conta corrente nº 18.549-3 (fls. 635 Prot. 2402/2024)**.

4.3. As despesas decorrentes do presente pacto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária (fls. 638 Prot. 2402/2024):

13.02.00 Secretaria Municipal de Assistência Social

Despesa 921

Categoria Econômica 33.50.39

Rubrica Orçamentária 08.244.4002.2819 - F05

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será **12 (doze) meses, a contar da data de assinatura**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas dos recursos consignados a este termo de fomento, nos termos da legislação vigente, será feita por meio de prestação de contas parcial e final, na seguinte conformidade:

6.2 - A prestação de contas mensal deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, ficando sujeita à aprovação, para liberação dos meses subsequentes por meio de Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período e Demonstrativo Contábil e Financeiro da Execução conforme Instrução nº 01/2020 atualizada pela Resolução 11/21 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 10 que deverá ser instruído com os documentos abaixo comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho anexo a este termo:

6.2.1 – Cópias dos respectivos documentos de despesas (Nota Fiscal somente Eletrônica) atestadas com a autenticidade em relação aos originais. Os documentos originais deverão ter a indicação, através de carimbos, o número da Lei autorizativa e do termo;

6.3 - A Prestação de Contas Anual deverá ser apresentada até 28 de janeiro do ano subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município, composto dos seguintes documentos de acordo com a Instrução nº 01/2020 atualizada pela Resolução 11/21 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 10 e conforme as orientações da Secretaria Municipal de Finanças:

6.3.1 - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por Fonte de Recursos aplicadas ao objeto do termo de fomento, em cada quadrimestre – ANEXO 10;

6.3.2 - Certidão com a manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do valor recebido no exercício;

6.3.3 - Certidão contendo os nomes e CPFs dos Dirigentes e Conselheiros da ENTIDADE e respectivos períodos de atuação;

6.3.4 - Relatório Anual da ENTIDADE sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas;

6.3.5 - Regulamento para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

6.3.6 - Conciliação Bancário do mês de Dezembro da conta corrente específica, aberta em Instituição Financeira Oficial, indicada pelo MUNICÍPIO, para movimentação dos recursos do pacto, acompanhada do respectivo Extrato Bancário;

6.3.7 - Demonstrações Contábeis e Financeiras acompanhados do balancete analítico acumulado de dezembro, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária acompanhada do extrato bancário, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

6.3.8 - Publicação do Balanço Patrimonial da ENTIDADE, dos exercícios encerrado e anterior;

6.3.9 - Certidão Expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação do profissional responsável pelo balanço e demonstrações contábeis;

6.3.10 - Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes inclusive por afinidade, de dirigentes da ENTIDADE ou de membros do poder público MUNICÍPIO;

6.3.11 - Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da ENTIDADE ou de membros do poder público MUNICÍPIO;

6.3.12 - Cópia da Ata de eleição da última Presidência/Diretoria;

6.3.13 – Divulgar em site oficial da entidade todas as informações sobre suas atividades e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

resultados, em consonância com a Lei Municipal nº 5.312, de 06 de julho de 2018.

6.3.14 – Exigir da ENTIDADE para os ajustes selecionados pelo Tribunal de Contas, no prazo de 10 dias, após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil relatório sobre a execução do termo de fomento no período apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;

6.3.15 – Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela ENTIDADE para os fins estabelecidos na avença contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

6.3.16 – Comprovante da devolução dos recursos não aplicados;

6.3.17 – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações serão devolvidos para Municipalidade no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, do evento, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável;

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

7.1. O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, do controlador interno e ordenador de despesas que ficarão responsáveis pela comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 03 (três) dias qualquer irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA DA RESTITUIÇÃO

8.1 – A ENTIDADE se compromete a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

8.2 – Não execução do objeto com a utilização dos recursos em finalidade diversa das atividades pactuadas no Plano de Trabalho.

8.3 – Não cumprimento dos dispostos na cláusula sexta do presente ajuste.

8.4 – Não efetuar a devolução de recursos não utilizados até 31 de dezembro do exercício financeiro em execução.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

9.1 – Este termo de ajuste poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

9.2 – Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO

10.1 – A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para dirimir quaisquer questões



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Protocolo Administrativo nº 2402/2024.

Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e Emenda Parlamentar nº 31600015 – LOA 2024.

Termo de Fomento nº 55/2024.

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Objeto: custear os produtos de jogo de cama, toalhas de banho/rosto e de consumo, visando a proteção social de forma integral, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida na sua forma biopsicossocial das pessoas idosas acolhidas, através da implementação do objeto da parceria, visando a individualidade, humanização e assegurar o conforto das necessidades dos acolhidos.

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	140.263.828-00
Período de gestão	28/08/2024 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

JOSÉ CARLOS MANTOVANI
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo nº 2402/2024.

Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e

Emenda Parlamentar nº 31600015 – LOA 2024.

Termo de Fomento nº 55/2024.

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Objeto: custear os produtos de jogo de cama, toalhas de banho/rosto e de consumo, visando a proteção social de forma integral, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida na sua forma biopsicossocial das pessoas idosas acolhidas, através da implementação do objeto da parceria, visando a individualidade, humanização e assegurar o conforto das necessidades dos acolhidos.

Valor: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Exercício: 2024.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dra. Claudia Gennari – OAB/SP 195.977.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no **Artigo 2º das Instruções nº 01/2024**, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, ____ de _____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **ALEXANDRE DONIZETI MORAES**

Cargo: Presidente

CPF: 139.428.178-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **JOSÉ CARLOS MANTOVANI**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 140.263.828-00

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **ALEXANDRE DONIZETI MORAES**

Cargo: Presidente

CPF: 139.428.178-10

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **CLAUDIA GENNARI**

Cargo: Procuradora Geral

CPF: 272.606.328-44

**CLAUDIA
GENNARI**

Assinado digitalmente por CLAUDIA GENNARI
DN: OU=Procuradoria Geral de
Pirassununga/SP., O=CLAUDIA GENNARI,
CN=CLAUDIA GENNARI,
E=contratos.procuradoria@pirassununga.sp.go
v.br
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-09-18 10:38:07
Foxit Reader Versão: 9.7.1

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ N°: 45.731.650/0001-45.

ENTIDADE: LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CNPJ N°: 54.852.074/0001-85

PROTOCOLO ADM. N° 2402/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e Emenda Parlamentar nº 31600015 – LOA 2024.

TERMO DE FOMENTO: 55/2024.

OBJETO: custear os produtos de jogo de cama, toalhas de banho/rosto e de consumo, visando a proteção social de forma integral, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida na sua forma biopsicossocial das pessoas idosas acolhidas, através da implementação do objeto da parceria, visando a individualidade, humanização e assegurar o conforto das necessidades dos acolhidos.

VALOR: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, ____ de _____ de 2024.

JOSÉ CARLOS MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **JOSE CARLOS MANTOVANI**, CPF **140.263.828-00**, atesto que na data de **29/08/2024** às **16:29:24** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cm.mantovani@hotmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

96360B87C67B8C8407141FD34B366DAEEBFAFCE2CE1A7F891D37F64187E

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

9c0500a1-45de-40f1-9712-0036a5b7cfba

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **CLAUDIA GENNARI**, CPF **272.606.328-44**, atesto que na data de **29/08/2024** às **09:56:43** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **draclaudiagennari@gmail.com**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

87D1EDB55AC6970AD679B8C5E98475F55AB72CA80B76B9714F14D1105B

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

1621a6d7-0f81-41eb-9784-9ecc99390863

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

PLANO DE TRABALHO

EXECUÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA: GND-3 – CUSTEIO

Título: **GND3- Aquisição de Custeio**

1. DADOS DO CONCEDENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE: Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)
Origem dos Recursos Emenda Parlamentar nº 353930120240001
Valor dos Recursos: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)

2. DADOS DA OSC PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente: LAR DOS IDOSOS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA		C.N.P.J. 54.852.074/0001-85		
Endereço: Alameda Cônego Francisco Cruz, 108, Centro				
Cidade: PIRASSUNUNGA	U.F.: SP	C.E.P.: 13.631-049	DDD/Tel: (19) 3561-2645	e-mail: asilo.fatima@terra.com.br
Nome do Responsável: ALEXANDRE DONIZETI MORAES		CPF: 139.428.178-10		
C.I./Órgão Expedidor: 24.556.721-5 SSP/SP	Cargo: PRESIDENTE	Função: RESPONSÁVEL LEGAL	Mandato: 04/2023 à 04/2026	
Endereço: Rua Treze de Maio, 1902, Centro, Pirassununga – SP.			C.E.P.: 13.631-030	Telefone: (19) 3561-2645

Nome do Téc. Responsável Pela Instituição: ESTELINA LIMA DA SILVA	Registro Conselho: 67.123 CRESS/SP	Telefone: (19) 9.9677-3235
---	--	--------------------------------------



Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

C.I./Órgão Expedidor: 8.863.301 SSP/MG	CPF: 051.688.076-40	e-mail: asilo.fatima@terra.com.br
--	-------------------------------	---

Nome do Téc. Responsável pela Elaboração do Projeto: BIANCA GOMES FLAUZINO FIGUEIREDO	Registro Conselho: 51.439 CRESS/SP	Telefone: (19) 9.0740-5736
C.I./Órgão Expedidor: 25.454.782-5 SSP/SP	CPF: 218.350.198-70	e-mail: lardefatima.assistenciasocial@gmail.com

3. APRESENTAÇÃO

O Lar dos Idosos Nossa de Fátima é uma instituição sem fins lucrativos, situada na Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – CEP: 13.631-049. Fundado em 20/12/1916 com a denominação “Asilo de Velhice de Pirassununga”, em terreno doado pelo então Prefeito Dr. Fernando Costa, abrigava idosos, mendigos e pessoas com distúrbios mentais. Teve como responsável inicial o Vigário da Paroquia Bom Jesus dos Aflitos Padre Américo de Carvalho Borges que coordenou a instituição até 1932 quando foi substituído pelo Padre Francisco Cruz, da mesma paróquia. Em 1956 a instituição passou a ser nomeada “Asilo de Velhice e Mendicidade Nossa Senhora de Fátima” ainda gerenciada por padres e freiras da Igreja Católica, porém em 21/05/2020 essa nomeação foi alterada para “Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima”. Entre os objetivos desta Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI) estão: contribuir para um processo de envelhecimento ativo e saudável, com condições de liberdade e dignidade, incentivando o desenvolvimento das capacidades para a realização de atividades da vida diária com independência e autocuidado.

Tem por finalidade acolher pessoas idosas de 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, um serviço de Preponderância na área da Assistência Social e secundária na área da Saúde, Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e ininterrupto. Atualmente disponibilizam 40 (quarenta) vagas de ambos sexos.

Com uma equipe multidisciplinar e de apoio compostas por: Coordenadora RT, Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Cuidadores de Pessoas Idosas, Cozinheiras, Serviços Gerais, Pedreiro, Auxiliar Administrativo, Médico (cedido pelo Poder Público através da Secretaria Municipal da Saúde) e além dos voluntários.

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER QUALIFICADO NO ÂMBITO DA TIPIFICAÇÃO NACIONAL DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

➤ **Nome do Serviço:** Serviço de Proteção Social Especial Alta Complexidade e ininterrupto.



Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

- **Faixa etária:** 60 anos ou mais.
- **Sexo:** Ambos os sexos (Feminino e Masculino).
- **Período de funcionamento das atividades do Serviço:** 24horas (ininterrupto).
- **Capacidade de Atendimento:** 40 (quarenta) pessoas idosas.
- **Previsão de Pessoas Atendidas:** 40 (quarenta) pessoas idosas.

Localização: Alameda Cônego Francisco Cruz, nº 108 Bairro: Centro, no município de Pirassununga do Estado de São Paulo.

5. JUSTIFICATIVA:

O “Bem Estar das Pessoas Idosas”, no Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima é uma Instituição de Acolhimento de Longa Permanência para Idosos sem fins lucrativos, com caráter filantrópico, têm por finalidade acolher pessoas idosas de 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, um serviço de preponderância na área da Assistência Social e secundária na área da Saúde, Serviço de Proteção Social Especial Alta Complexidade e serviço ininterrupto.

Grau de Dependência I e II.

Atualmente estamos atendemos 37 (trinta e sete) pessoas idosas, com capacidade para 41 (quarenta e um), de ambos sexos.

Esta Demanda será realizada para o custeio de consumo de: para execução de **12 (doze) meses**, serão os gêneros de alimentação, limpeza e produção de higienização, **compra única**, até 90 (noventa) dias, material de cama, mesa e banho, após o recebimento em conta corrente.

Compra única, até 90 dias, após recebimento do recurso em conta, material de: jogo de cama, toalhas de banho/rosto.

Jogo de lençol (solteiro): manter o conforto e a qualidade das peças, devido o tempo de uso.

Toalha de banho: Auxiliar na secagem corporal da pessoa idosa.

Toalha de rosto: auxiliar no processo de higienização.

12 (doze) meses: Material de consumo.

Papel Higiénico: Utilizando na higienização pessoal.

Detergente: Utilizado na limpeza geral e nos utensílios de uso geral.

Multiuso desengordurante: Utilizado para higienização dos eletrodomésticos, mesas, bancadas, entre outros.

Água Sanitária: Utilizado para limpeza geral, banheiro, cozinha, pisos, azulejos, desinfecção de superfície em geral.

Desodorante: Auxiliar na sudorese e manter cheiroso.

Sabão em Pó: Auxiliar na lavagem dos panos de chão, pano de prato, entre outros itens, para manter a higienização.

Sabão em Barra: Auxiliar na limpeza de utensílios, entre outros.



Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02/10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

Luva Latex: Equipamento de Proteção Individual, utilizado na higienização de cada pessoa idosa, diário, garantia e evitando o risco de contaminação de ambos.

Adocante: é utilizado para quem têm diabetes, substituição e redução no consumo de açúcar.

Leite: rico em ferro, cálcio, zinco e vitaminas A, D, C e E. Essas vitaminas são vitais para manter o idoso nutrido, além das propriedades, e também em outras receitas.

Oleo: É utilizado na preparação de alimentos, também rico em ácidos graxos omega 3, poli-insaturados.

Azeite: ajuda a baixar os níveis de colesterol "ruim" (LDL) no sangue, além de aumentar os de colesterol bom (HDL), devido a presença de gorduras monoinsaturadas e poli-insaturadas e polifenóis, com ação antioxidante.

Margarina: gorduras essenciais, como os ômega 3 e 6, e as vitaminas A, D e E.

Creme de Leite: nutrientes ricos, em vitamina A, importante para a saúde dos olhos, pele e sistema imunológico, contém vitaminas do complexo B, que auxiliam na produção de energia e no funcionamento do sistema nervoso.

Molho de Tomate: completos em vários tipos de pratos diversos.

6. FASES DA EXECUÇÃO DA PARCEIRA

Recebimento do recuso .

Execução do plano de trabalho e custeio das ações.

Plano de Trabalho, Cotação, Recebimento da Verba, Aplicações da Verba, Compras e Execução.

Monitoramento e Avaliação: qualidade dos serviços ofertados ininterrupto/diário, visando o bem-estar dos nossos moradores; O feedback dos próprios moradores.

Prestação de Contas: Através do Relatório Final de Execução, Notas Fiscais e Comprovantes de Pagamentos, Conciliação Bancária/Extrato Bancário, publicações no portal transparência da Entidade.

7. CARACTERIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA DA REGIÃO, DAS VULNERABILIDADES SOCIAIS DO TERRITÓRIO, CONSIDERANDO O USUÁRIO A SER ATENDIDO.

Pirassununga/SP, está localizada no eixo de mais intenso desenvolvimento socioeconômico do Estado SP a Ribeirão Preto, a 207 quilômetros da capital. O Município apresenta uma economia bastante diversificada, fundamentada na prestação de serviços, na indústria, na agropecuária e no Turismo, com uma população (censo/2022) 73.545 pessoas.

Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI) é uma Organização da Sociedade Civil Filantrópica, sem fins lucrativos. Tem por finalidade acolher pessoas idosas de 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social e pessoal, quando esgotadas todas as possibilidades de auto sustento e convívio com os familiares, do município de Pirassununga/SP, do Serviço de Proteção Social Especial Alta Complexidade, atendimento 24 horas (ininterrupto), atua em rede de acordo com os serviços socioassistenciais, CREAS, Ministério Público, Conselhos da Pessoa Idosa e da Assistência Social, parceria com



Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

o setor da saúde municipal (Santa Casa, UBS, NASF), OSC e Instituições parceiras nas atividades e ações.

8. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

- Aquisição dos materiais que auxiliarão na redução das violações dos direitos da pessoa idosa nos requisitos de igualdade e atendimento digno;
- Indivíduos incluídos nos serviços/ações de qualidade e conforto;
- Melhoria na qualidade de vida biossocial.
- Conforto e qualidade no ambiente de atendimento.

9. OBJETIVO GERAL

- Custear os produtos de jogo de cama, toalhas de banho/rosto e de consumo, visando a proteção social de forma integral, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida na sua forma biopsicossocial das pessoas idosas acolhidas, através da implementação do objeto da parceria.
- Visando a individualidade, humanização e assegurar o conforto das necessidades dos acolhidos.

10. OBJETIVO ESPECÍFICO

- Adquirir materiais cama, banho/rosto e de consumo para manter a segurança e conforto;
- Aprimorar as ações com a oferta do serviço, através da aquisição dos produtos;
- Implementação dos produtos que proporcionam à continuidade na satisfazer, desejos das pessoas idosas individualmente, através dos produtos que os mesmos almejavam possuir;
- Reforçar o controle da segurança, visando o conforto e bem estar.
- Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;

11. META

- Custear materiais básicos de cama, banho/rosto e de consumo, do consumo diário, para a garantia dos serviços ofertados e desenvolvidos à pessoa idosa.

12. METODOLOGIA

O estudo foi realizado através da demanda diária da Pessoa Idosa, sejam elas de consumo, cama e banho/rosto, mediante as solicitações e aquisições do material, para garantir os serviços ofertados e o bem-estar à pessoa idosa. E manter o grau de satisfação dos moradores quanto ao atendimento.



Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

13. RECURSOS FÍSICOS

Descrição e quantificação dos ambientes disponíveis	Equipamento/móveis disponíveis para o desenvolvimento do serviço
ALA MASCULINA – 10 Dormitórios	Capacidade para 19 leitos
5 dormitórios	1 leito
2 dormitórios	3 leitos
4 dormitórios	2 leitos
ALA FEMININA – 09 Dormitórios	Capacidade para 21 leitos
3 dormitórios	3 leitos
2 dormitórios	4 leitos
4 dormitórios	1 leito
Capela	18-bancos, 1 mesa, cadeira e imagens religiosas
01- Escritório	2-computadores com suas respectivas impressoras, 1 notebook, 1mesa de reuniões com 8 cadeiras, 2 mesas de apoio, 2 mesas de escritório.
01-Cozinha	5-geladeiras,6-freezers, 1fogão 4 bocas, 1fogão industrial de 6 bocas, armários planejados, 3 pias, balcão inox e 1 mesa de apoio de inox.
01-Copa	1mesa com 6 cadeiras, armário de cozinha planejado,2 maquinas de lavar louças e 1 pia.



Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

01- Refeitório	8 mesas com 6 cadeiras cada, 1 bebedor de água
01-Rouparia	Armários
01-Lavanderia Industrial	Lavadora industrial, secadora industrial, ferro de passar e uma calandra.
01- Sala de Enfermagem	Mesa, cadeiras, maca, armário de medicações e prontuários
01-Área de Lazer	Cadeiras, poltronas, mesas, mesa de bilhar, televisor, radio, caixa de som.
01- Sala de visita reservada e reuniões	Sofá, mesa com cadeiras, computador

14. RECURSOS HUMANOS.

Cargo/Função	Formação	Carga Horária	Quantidade	Tipo de Vínculo
Coordenadora RT	Pós-Graduada	44 h/sem	01	CLT
Assistente Social	Pós-Graduada	20 h/sem	01	CLT
Nutricionista	Superior Completo	18h/sem	01	CLT
Fisioterapeuta	Superior Completo	15h/sem	01	CLT
Auxiliar administrativo	Ensino Médio Completo	44h/sem	01	CLT
Cuidador de Pessoas Idosas	Superior Completo Incompleta	12 x 36	02	CLT
Cuidador de Pessoas Idosas	Ensino Médio Completo	12 x 36	06	CLT
Cuidador de Pessoas Idosas	Ensino Médio Incompleto	12 x 36	01	CLT
Pedreiro	Ensino Fundamental Completo	44h/sem	01	CLT
Cozinheira	Ensino Médio Completo	44h/sem	01	CLT
Cozinheira	Ensino Fundamental	44h/sem	01	CLT
Serviços Gerais	Ensino Médio Completo	44 h/sem	01	CLT
Serviços Gerais	Ensino Médio Incompleto	44 h/sem	01	CLT
Serviços Gerais	Ensino Fundamental Completo	44 h/sem	04	CLT

15. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

PRODUTOS e COTAÇÃO (Menor Valor):



Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

Compra Única- até 90 dias.

Produto	Quantidade	Valor Unitário Menor Orçamento	Valor Total Compra Única
Kit de Jogo Lençol Solteiro 200fios	198	R\$ 159,00	R\$ 31.482,00
Toalha de Banho	200	R\$ 59,99	R\$ 11.998,00
Toalha de Rosto	200	R\$ 34,99	R\$ 6.998,00
Total			R\$50.478,00

129.937,04

Consumo para 12 meses.

Produto	Quantidade	Valor Unitário Menor Orçamento	Valor Total Compra 12 meses
Óleo Liza	240 un.	R\$ 4,95	R\$ 1.188,00
Adoçante Zero Cal 100ml	180 un.	R\$ 6,89	R\$ 1.240,20
Leite Integral Ninho	4.320un.	R\$ 5,99	R\$ 25.876,80
Papel Higiênico Neve c/ 12 rolos.	240pcts.	R\$ 13,89	R\$ 3.333,60
Detergente Ype 500ml	576un.	R\$ 1,99	R\$ 1.146,24
Multiuso desengordurante Ype 500ml	240un.	R\$ 4,89	R\$ 1.173,60
Água Sanitária 2l Ypê	360un.	R\$ 5,99	R\$ 2.156,40
Desodorante	960un.	R\$ 15,99	R\$ 15.350,04
Sabão em Pó 2,2 Kg Tixan Ype	240pcts.	R\$ 19,49	R\$ 4.677,60
Sabão em barra Minuano	120pcts	R\$ 11,99	R\$ 1.438,80
Esponja Scoth Brite c/4un.	141pcts	R\$ 6,79	R\$ 957,39
Luvas de Látex com Pó	480cxs.	R\$ 21,90	R\$ 10.512,00
Azeite Gallo 500	24un.	R\$ 34,09	R\$ 818,16
Margarina Qualy 1kg	240un.	R\$ 13,99	R\$ 3.357,60
Creme de leite Piracanjuba	288un.	R\$ 2,89	R\$ 832,32
Molho de Tomate	240un.	R\$ 1,49	R\$ 359,09
Copo descartável Facilita 180ml c/ 100unidades	120pcts	R\$ 4,99	R\$ 598,80
Café 500mg 3 corações	180pcts	R\$ 18,99	R\$ 3.418,20
La de Aço Bombril	364pcts.	R\$ 2,99	R\$ 1.088,36
Total			R\$ 79.523,20

*OBS: O valor na planilha está pelo valor unitário da cotação.



Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

Descrição por Agrupamento	Valor Total
Kit de Jogo Lençol Solteiro 200fios	R\$ 31.482,00
Toalha de Banho	R\$ 11.998,00
Toalha de Rosto	R\$ 6.998,00
Óleo Liza	R\$ 1.188,00
Adoçante Zero Cal 100ml	R\$ 1.240,20
Leite Integral Ninho	R\$ 25.876,80
Papel Higiênico Neve c/ 12 rolos.	R\$ 3.117,60
Detergente Ype 500ml	R\$ 1.146,24
Multiuso desengordurante Ype 500ml	R\$ 1.173,60
Água Sanitária 2l Ypê	R\$ 2.156,40
Desodorante	R\$ 15.350,04
Sabão em Pó 2,2 Kg Tixan Ype	R\$ 4.677,60
Sabão em barra Minuano	R\$ 1.438,80
Esponja Scotch Brite c/4un.	R\$ 977,76
Luvas de Látex com Pó	R\$ 10.512,00
Azeite	R\$ 818,16
Margarina Qualy 1kg	R\$ 3.357,60
Creme de leite Piracanjuba	R\$ 832,32
Molho de Tomate	R\$ 357,60
Copo descartável Facilita 180ml c/ 100unidades	R\$ 598,80
Café 500mg 3 corações	R\$ 3.418,20
La de Aço Bombril	R\$ 1.076,40
Total	R\$ 130.001,20

Obs. Tabela mediante ao menor valor das 03 cotações.

Contrapartida da Entidade: R\$ 1,20 (Um Reais e Vinte Centavos).

OBS: Os valores dos produtos podem variar conforme inflação/preços comerciais e taxas governamental.

16. PRAZO DE EXECUÇÃO DA PARCEIRA/SERVIÇO

Execução serão por **12meses**, a partir do **crédito** em conta corrente.



Lar dos Idosos Nossa Senhora de Fátima

- Fundado em 20 de dezembro de 1916
- Registro no Conselho Nacional de Assistência Social – processo nº059.972/67, de 01/08/1968
- Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – proc. nº267.233/71, publicado DOU de 26/02/1972
- Título de Utilidade Pública Federal, ato do Ministério da Justiça publicado no DOU de 22/06/1999
- Título de Utilidade Pública Estadual pela lei nº 15.283 de 03/01/2014
- Título de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 1121, conforme publicação de 18/05/1972
- Registro na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social sob o nº381, de 02 /10/1942
- Inscrito no Conselho Municipal de Assistência Social- COMAS- sob o nº 03, de 07/04/1998
- Inscrito no Conselho Municipal do Idoso- CMI- sob nº 02

Alameda Cônego Francisco Cruz, 108 – Fone: (19)35612645 CEP:13631-049 – Pirassununga/SP
I.C.M Isento E-mail: asilo.fatima@terra.com.br CNPJ: 54.852.074/0001-85

17. PROCESSO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Através dos instrumentos: Lista de Presença, Avaliação Interdisciplinar, Controle de Visitas; Estimulação a pessoa idosa, na integração interna e externa, diária ou mensal, através da avaliação do serviço ofertados aos usuários, a fim de verificar se objetivos foram atingidos, através dos depoimentos das pessoas idosas.

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Recurso Financeiro de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

19. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO PROJETO.

Nome: BIANCA GOMES FLAUZINO FIGUEIREDO

Telefone: (19) 99740- 5736

E-mail: asilo.fatima@terra.com.br

Cargo: Assistente Social CRESS/SP 51.439

19.1. IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO.

Nome: ESTELINA LIMA DA SIVA

Telefone: (19) 9677-3235

E-mail: asilo.fatima@terra.com.br

Cargo: Coordenadora / RT CRESS/SP 67.123

Pirassununga/SP, 10 de Julho 2024

20. ASSINATURAS

ALEXANDRE DONIZETI MORAES:1394

Assinado de forma digital por ALEXANDRE DONIZETI

2817810

MORAES:13942817810
Dados: 2024.07.10
13:40:50 -0300



Documento assinado digitalmente

ESTELINA LIMA DA SILVA

Data: 10/07/2024 13:07:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alexandre Donizeti Moraes
CPF nº 139.428.178-10

Presidente Lar dos Idosos N. S^a de Fátima

Documento assinado digitalmente



BIANCA GOMES FLAUZINO FIGUEIREDO

Data: 10/07/2024 13:14:47-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Bianca Gomes Flauzino Figueiredo
Assistente Social – CRESS/SP 51.439
Lar dos Idosos N. S^a de Fátima

Estelina Lima Silva
Coordenadora RT – CRESS/SP 67.123
Lar dos Idosos N. S^a de Fátima